

ANEXO I - PROTOCOLO DE INTENÇÕES EVG

TERMO DE ADESÃO Nº 0371727/2020

Termo de Adesão ao Protocolo de Intenções EVG nº 0177194/2017 (SEI 0177194), celebrado entre a Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap e instituições públicas de natureza patrocinadora, gestora, conteudista ou certificadora, visando à oferta de catálogo unificado de cursos a distância para capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos no âmbito do projeto Escola Virtual de Governo.

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, doravante denominada Enap, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.627.612/0001-09, com sede no SAIS, Área 2A, CEP 70610-900, Brasília/DF, neste ato representada por seu Presidente, Senhor DIOGO G. R. COSTA, nomeado pela Portaria nº 1.821, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 02039362-32 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 097.376.087-71, residente e domiciliado em Brasília/DF, e a **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, doravante denominada ESMPU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03920829/0001-09, com sede no Avenida L-2 Sul Quadra 604, Lote 22, CEP 70200-630, Brasília/DF, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Senhor PAULO GUSTAVO GONET BRANCO, nomeado pela Portaria nº 146, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 20 de dezembro de 2019, portador da Carteira de Identidade 481061 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 292.709.011-49, residente e domiciliado em Brasília/DF, celebram este Termo de Adesão, doravante TERMO, mediante as condições especificadas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este TERMO tem por escopo a adesão da ESMPU ao Protocolo de Intenções EVG nº 0177194/2017 (SEI 0177194), celebrado entre a Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap e instituições públicas de natureza patrocinadora, gestora, conteudista ou certificadora, visando à oferta de catálogo unificado de cursos a distância para capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos no âmbito do projeto Escola Virtual de Governo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Obrigam-se as partes deste TERMO a respeitarem, de acordo com as suas finalidades institucionais, todas as cláusulas dispostas no Protocolo de Intenções EVG nº 0177194/2017 (SEI 0177194), que constituiu parte integrante deste Termo de Adesão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. A celebração deste TERMO não gera obrigação pecuniária entre os partícipes.

Parágrafo único. Eventuais despesas necessárias à consecução do objeto obedecerão ao disposto na Cláusula quinta do Protocolo de Intenções EVG nº 0177194/2017 (SEI 0177194).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO DO TERMO

4.1. A publicação resumida deste TERMO no Diário Oficial da União é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela parte aderente até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2. Este TERMO terá vigência até 23 de fevereiro de 2023 e obedecerá ao disposto na Cláusula Sexta do Protocolo de Intenções EGV 0177194/2017 (SEI 0177194).

4.3. O prazo de vigência do TERMO será contado a partir da data de sua publicação, por extrato, no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. A Enap poderá efetuar a publicação resumida do TERMO no Diário Oficial da União, desde que não seja possível a publicação por parte da instituição aderente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

5.1. Este TERMO poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos celebrantes, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, desde que a parte interessada notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As eventuais controvérsias decorrentes deste TERMO serão dirimidas administrativamente entre os celebrantes, caso contrário, serão processadas e julgadas perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal.

7. SIGNATÁRIOS

7.1. E assim, por estarem de pleno acordo, assinam os respectivos representantes:

DIOGO G. R. COSTA
Presidente
Fundação Escola Nacional de
Administração Pública

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Diretor-Geral
Escola Superior do Ministério Público da
União



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Gonet Branco, Usuário Externo**, em 14/04/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa, Presidente**, em 22/04/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0371727** e o código CRC **77A8E92A**.